

# MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 104/2025

Serra, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor **SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**Presidente

Câmara Municipal da Serra

Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro

29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.129, de 13 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.129, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 17 de janeiro de 2025, com a seguinte ementa: "Denomina de "Valdumiro Souza dos Santos" a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Oriente, no bairro Jardim Tropical, no Município da Serra", conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

WEVERSON VALCKER
Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.01.17 12:05:41

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal







#### MUNICÍPIO DA SERRA

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 6.129, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

DENOMINA DE "VALDUMIRO SOUZA DOS SANTOS" A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NA ORIENTE, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Valdumiro Souza dos Santos" a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Oriente, no bairro Jardim Tropical, CEP 29162-045, neste Município da Serra/ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

61

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761

Dados: 2025.01.16 14:55:31

WEVERSON VALCKER MEIRELES

-03'00'

Prefeito Municipal







# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

Edição N986

## **ATOS MUNICIPAIS**

#### **Atos Municipais**

#### Leis

#### **LEI Nº 6.130, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

FICA DENOMINADO DE PRAÇA "DONA ELINA", NO BAIRRO NOVA CARAPINA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça "Dona Elina" a praça localizada na Avenida Manhuaçu, Bairro Nova Carapina II, Serra - ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

# WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1473220

### **LEI Nº 6.129, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

DENOMINA DE "VALDUMIRO SOUZA DOS SANTOS" A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NA RUA ORIENTE, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICIPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Valdumiro Souza dos Santos" a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Oriente, no bairro Jardim Tropical, CEP 29162-045, neste Municipio da Serra/ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

#### **WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1473223

#### **LEI Nº 6.128, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO PERÉIRA MADRUGA, NO BAIRRO, SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo Professor Fernando Lúcio Pissarra" o campo localizado na Rua Antônio Pereira Madruga, no bairro São Judas Tadeu, no município de Serra - ES, CEP 29177-040.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

# WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1473224

#### **LEI Nº 6.116, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

DENOMINA LADEIRA RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA A LADEIRA LOCALIZADA NA RUA IRACEMA, NO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS, NO MUNICIPIO DA SERRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ladeira Raimunda Moreira de Oliveira a ladeira localizada na Rua Iracema, que faz a ligação com a Rua Santo Antônio, no bairro Praia de Carapebus, no Município da Serra, Espírito Santo.

Art. 2º Fica autorizada a instalação de placa indicativa com a denominação "Ladeira Raimunda Moreira de Oliveira" no referido logradouro, bem como a devida atualização nos cadastros municipais, a ser realizada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de janeiro de 2025.

# **WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1473228

#### **LEI Nº 6.120, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARAPEBUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Carapebus, Inscrita no CNPJ 31.776.552/0001-10, com sede na Av. Vitória, 822 - Praia de Carapebus, neste município.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 5.992, de 23 de maio de 2024, as informações

conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.